

Cargos de adido agrícola e a agenda internacional da agricultura brasileira

Adriano José Timossi¹

A decisão do governo federal de criação do cargo de adido agrícola, efetivada pela publicação do Decreto nº 6.464 de 27 de Maio de 2008², pela Casa Civil da Presidência da República, foi um importante avanço. O decreto estabelece a criação de oito postos em missões diplomáticas e embaixadas-chave, bem como as diretrizes gerais para o trabalho do Adido³. Essa ação coloca fim a um longo período de negociações entre o Ministério de Agricultura e Abastecimento (Mapa) e o Ministério de Relações Exteriores (MRE). A decisão poderia ser entendida como uma grande batalha vencida pela agricultura brasileira, concretizando um sonho antigo do setor, força motor da economia brasileira e gerador de empregos. A criação do cargo é um bom começo; todavia, ter-se-á grandes desafios.

O primeiro deles está na estrutura de atuação do profissional e da divisão de poderes entre Mapa e MRE nas representações diplomáticas. De uma parte, o adido deve evitar que o prestígio que esse cargo propicia venha a superar o conteúdo primordial de sua atividade nesse trabalho. O adido deve entender o funcionamento da máquina de representação externa brasileira, reconhecida por seu tradicional prag-

matismo político. O profissional deve entender seus limites, evitando não adentrar muito áreas consideradas sensíveis para a diplomacia, na qual o diplomata deve ser o maior responsável. Todavia, isso não quer dizer que o adido deva apresentar apatismo e se ausentar de temas ligados indiretamente ao campo, nos quais poderia dar importante contribuição para os colegas do MRE e para as negociações. Esse dilema será observado, por exemplo, nos debates sobre Direito à Alimentação em Genebra, no Conselho de Direitos Humanos, hoje levados adiante pelos diplomatas do setor político e pela Secretaria de Direitos Humanos. Os adidos poderiam dar uma boa ajuda, mas devem encontrar resistências do MRE.

Os colegas diplomatas devem reorganizar-se estrutural e psicologicamente, abrindo aos profissionais do Mapa o espaço necessário à realização de um trabalho de complementaridade aos trabalhos já realizados pelos diplomatas nos temas relacionados à agricultura. Os colegas do Itamaraty devem entender que esses novos cargos são algo importante para a sociedade brasileira e para o dia a dia do trabalho deles. Devem-se evitar ao máximo possíveis diminui-

¹ Especialista em comércio, política agrícola e desenvolvimento internacional.

² BRASIL. **Decreto nº 6.464, de 27 de maio de 2008.** Dispõe sobre a designação e atuação de adidos agrícolas junto a missões diplomáticas brasileiras no exterior, e dá outras providências. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6464.htm>. Acesso em: 5 mar. 2009.

³ O artigo 4º do Decreto nº 6.464 autoriza o exercício da atividade de adido agrícola junto às Missões Diplomáticas do Brasil em Buenos Aires, Bruxelas, Genebra, Moscou, Pequim, Pretória, Tóquio e Washington. (Ibidem).

ções ao colega do campo, por parte da estrutura que o recebe. É muito possível, devido à resistência do MRE, que o Adido seja visto como um “convidado não desejado”, ou que esse passe a ser visto como um assistente do chefe da missão, ao menos no início, pela sua falta de experiência no campo diplomático, que é muito diferente da representação até então realizada pelo Mapa.. Há muitos interesses em jogo no campo diplomático, muitas vezes desconhecidos pelos colegas do Mapa, sobre os quais o adido deve inteirar-se para desempenhar um trabalho mais produtivo.

O decreto estabelece que os adidos terão posição equivalente à de conselheiro. No geral, ao menos pelas conversas com outros colegas adidos de outros países, com longa experiência no cargo, observamos que o adido normalmente se apresenta como um subordinado direto do Ministério da Agricultura que o enviou, estando em contato direto com o embaixador. Isso que dizer que o adido não deve ser posicionado abaixo dos chefes de unidades do setor comercial ou de outro corpo diplomático da missão ou embaixada. Esse é um ponto importante a ser muito bem esclarecido, sobretudo nessa fase inicial de implementação. A relação com o embaixador deve ser fluida. E em um caso extremo de “não acordo” entre o adido agrícola e o embaixador sobre determinado tema, o assunto é enviado ao País para que seja decidido pelo ministro da Agricultura e o das Relações Exteriores. Certamente, essa situação deve ser evitada, para benefício de ambos.

O adido deve entender a sua função e o quadro em que atua a diplomacia brasileira e a divisão da agenda em questão entre os diferentes ministérios relacionados ao tema específico em discussão. Esse trabalho tem sido efetuado até então pelo MRE, e foi uma das razões pela qual houve resistência pela diplomacia na criação do cargo de adido agrícola, o qual, para boa parte do Itamaraty, poderá desbalancear essa repartição de temas. Nesse contexto, alertamos para o fato de que decisões a serem tomadas e a representação a ser realizada pelo adido devem sempre envolver não apenas a componente técnica

ou comercial, evitando assim a concentração dos interesses de apenas alguns setores privilegiados mais influentes no Mapa. O cargo de adido será também um passo inicial para a criação de escritórios de Agricultura, levando ao estabelecimento da Inteligência da Agricultura Brasileira.

O adido deve entender que seu trabalho levará a agricultura a ganhar uma dinâmica internacional de grande valia, e que isso significa muito para o País e para diversas camadas da sociedade brasileira. Nesse contexto, seria interessante saber, por exemplo, qual a posição do profissional, caso lhe perguntem o que ele pensa do Movimento dos Sem Terra, largamente reconhecido na Europa e, deve ser dito, muito defendido, bem como a polêmica criada em torno do “*Brazilian Agribusiness*”. Outros temas são o desmatamento da Amazônia e, é claro, os Biocombustíveis. A questão da crise alimentar deve igualmente continuar a ser um importante tema nas discussões. Esses temas serão rotina no dia a dia de trabalho desses funcionários: em suas entrevistas, discursos e reuniões.

O cargo de adido poderá ser um grande estímulo para pressionar por reformas estruturais básicas extremamente necessárias. A primeira seria o website do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que deveria ser totalmente reformulado, no intuito de atender à nova realidade do mundo e estar disponível em pelo menos Inglês, Francês e Espanhol. O Brasil precisa desenvolver um importante sistema de projeções e análises de produção e de mercados nos contextos nacional, do Mercosul e mundial, bem como uma estratégia para reduzir a forte dependência de fontes externas. Também se faz necessário um setor de publicações mais aberto às realidades do novo mundo que se forma, com a promoção de publicações que sejam resultado de alianças estratégicas iniciadas em casa, com outros ministérios do governo, e no exterior. Um bom exemplo foi a recente publicação do governo australiano intitulada *Caring for our country*, resultado de um trabalho conjunto entre o Ministério da Agricultura e o Ministério do Meio Ambiente, um exemplo de excelência para o Brasil. Ou a revista *Amber Waves*, do departamento de Agricultura dos EUA.

O adido deve mostrar ao mundo que o Brasil pode e deve ser considerado um modelo de excelência e isso necessita tranquilidade e sabedoria nos diversos debates, que saiba ouvir novas idéias, pressionar por reformas necessá-

rias e atacar quando for necessário, mas de forma mais diplomática. Certamente será um longo e difícil trabalho, mas que poderá produzir grandes resultados para o Brasil, para sua agricultura e pecuária e para sua sociedade.
